

LEI Nº 390/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2017 Lei nº 368/2016, de 08 de dezembro de 2016, na Unidade 05.05 – Fundo Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 10.301.004.2665 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando elementos de despesas e fonte de recursos a seguir:

Elementos de Despesa:

317170	Rateio pela Participação em Consórcio	R\$	15.000,00
337170	Rateio pela Participação em Consórcio	R\$	15.000,00
Total.....		R\$	30.000,00

Fonte de Recurso: **02 – Transferência de Impostos Saúde 15%.**

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º e Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, em 30 de novembro de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal